



LEI Nº 2276/2007

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE
SALARIO E ALTERA REMUNERAÇÃO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício,
no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 3,30 % (três vírgula trinta por cento).

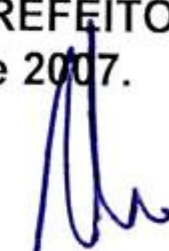
Parágrafo Único - A revisão salarial prevista no "caput" do artigo 1º, será concedida a contar de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - É alterada a remuneração de todos os servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, elevando o salário base destes servidores para R\$ 380,00, considerando a revisão salarial concedida no artigo 1º desta Lei.

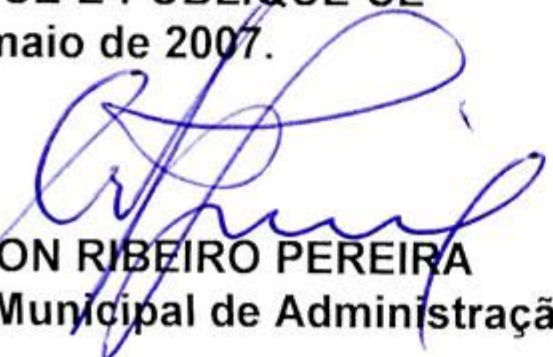
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de maio de 2007.


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de maio de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração